

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 04/2011-PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, EM FLUXO CONTÍNUO, PARA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO INGRESSANTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2011

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seus Cursos de Mestrado e Doutorado especificados neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, respectivamente, observando os aspectos a seguir nomeados.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas é de 36 (trinta e seis), distribuídas de acordo com o quadro 1:

QUADRO 1

40.12.10					
Programa	Mestrado Acadêmico	Doutorado			
1. FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA	15	15			
MATEMÁTICA (Doutorado em Associação com UFBA)	-	02			
3. MATEMÁTICA (Mestrado)	04	-			
TOTAL	19	17			
TOTAL GERAL	3	6			

DAS INSCRIÇÕES

- **Art.2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico <u>www.copeve.ufal.br</u> e pagamento da respectiva taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- § 1º O pagamento da taxa será efetuado através de Guia de Recolhimento da União, que será automaticamente gerada no ato da inscrição.
- § 2º As inscrições podem ser realizadas de 16 de maio até 29 de novembro de 2011, com pagamento de taxa de inscrição até 5 (cinco) dias após a pré-inscrição na Coordenação do Curso.
- **Art.3º** Os inscritos deverão imprimir o comprovante de inscrição, gerado pelo sistema, que será documento de apresentação obrigatória quando da realização de todas as etapas do processo seletivo.

- **Art.4º** Os candidatos inscritos deverão entregar a documentação exigida na PROPEP, localizada na Universidade Federal de Alagoas UFAL, Prédio da Reitoria, CAMPUS A. C. SIMÕES, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP 57072-970, no horário de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.
- § 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX).
- § 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos comprobatórios do currículo devem ser previamente autenticados em Cartório.
- § 3º Será admitida entrega de documentos na PROPEP/UFAL, por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples, registrada em cartório).
- § 4º Informações adicionais relativas a cada Programa podem ser obtidas pelos telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA	CONTATO
	(82) 3214-1423
	http://www.if.ufal.br
FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA	pg.secretaria@if.ufal.br
	Secretaria do PPGF, Instituto de Física, Universidade Federal de
	Alagoas – Campus A.C. Simões – Cidade Universitária
	Maceió/AL CEP: 57072-970
	(82) 3214-1418
	http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/
MATEMÁTICA (DOUTORADO EM	coordenador@pos.mat.ufal.br
ASSOCIAÇÃO COM UFBA)	Secretaria do PPGMAT, Instituto de Matemática, Universidade
	Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Cidade
	Universitária
	Maceió/AL CEP: 57072-970
	(82) 3214-1418
	http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/
,	coordenador@pos.mat.ufal.br
MATEMÁTICA (MESTRADO)	Secretaria do PPGMAT, Instituto de Matemática, Universidade
	Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Cidade
	Universitária
	Maceió/AL CEP: 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **Art.5º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior graduação de duração plena emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC; para o nível de Doutorado, poderão se inscrever candidatos portadores de título de Mestre Mestrado Acadêmico ou Profissional.
- **§1º** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- **§2º** Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

- **Art.6º** Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas neste Edital, os seguintes documentos:
- I. Comprovante de pré-inscrição, exceto para o mestrado em Matemática.
- II. Comprovante de inscrição, impresso diretamente do sítio eletrônico da COPEVE.
- III. Comprovante de pagamento de inscrição.
- **IV**. Cópias autenticadas de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF e visto de permanência para estrangeiros.
- V. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou Mestrado, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- **VI**. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação, para candidatos ao Mestrado, ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado, no caso de candidatos para Doutorado;
- **VII.** 01 (uma) foto 3x4;
- **VIII.** Curriculum Vitae (Modelo LATTES-CNPq www.cnpq.br), dos últimos 05 (cinco) anos, impressas diretamente da Plataforma Lattes, assinada e encadernada, devidamente documentada com cópias autenticadas dos títulos e dos comprovantes das atividades relacionadas. Não serão aceitos outros modelos de currículo.
- IX. 02 (duas) cartas de recomendação, exceto para o curso de mestrado e doutorado em **Física da Matéria Condensada.**
- §1º A comprovação de que trata o inciso V poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação ou mestrado antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.
- **§2º** Os documentos apresentados, sob forma de cópia, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação, no momento da inscrição, junto à PROPEP/UFAL. Serão também aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de matrícula SIAPE.
- §3º Para o programa que solicitar carta de recomendação, esta deve ser remetida pelo recomendante diretamente à Coordenação do PPG, no endereço do Quadro 2.
- **Art.7º.** Somente será recebido o conjunto de documentos se este estiver completo, atendendo todos os itens elencados neste Artigo.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art.8º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG ou Direção da Unidade Acadêmica.

Parágrafo Único Para a análise curricular será utilizado o barema indicado no anexo 2 deste edital, exceto nos casos especificados em que o barema é apresentado no anexo do programa.

- **Art.9º** Para fins de pontuação curricular, serão consideradas apenas as atividades compatíveis com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do curso pretendido, devidamente comprovadas.
- **Art.10** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota média final igual ou superior 6,0 (seis inteiros), considerados os pesos de cada etapa (Ver anexo do curso pretendido).
- § 1º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Artigo 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota média final e disponibilidade de vagas, por área de concentração e/ou por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do programa, quando houver.
- **§2º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
 - I. Publicação de trabalhos científicos comprovados no Curriculum Vitae;
 - II. Maior tempo de docência;
- **III.** Candidate com major idade.
- § 3º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

- **Art.11** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados, exclusivamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPEP, em sua página eletrônica http://www.propep.ufal.br.
- **Art.12** O candidato poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art.13** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Artigo 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador e/ou linhas de pesquisa.
- **Art.14** A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPEP, pelo candidato ou por seu representante legal, nos dias **18 e 19 de agosto**.
- §1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Artigo 6º, o candidato a Mestrado só poderá matricular-se se tiver concluído a Graduação e o candidato a Doutorado só poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que concluiu o Mestrado. Caso o candidato não tenha concluído a graduação ou mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- §2º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula institucional no período determinado neste Edital.
- §3º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de

classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

- Art.14 No caso de aprovação em mais de um curso de nível superior na Universidade Federal de Alagoas, seja na graduação ou na pós-graduação, o estudante terá que optar por matricular-se num único curso, de acordo com a Lei 12089/2009, acerca do impedimento de matrículas simultâneas em instituições públicas.
- Art.15 A previsão para o início das aulas é para o mês de agosto de 2011, conforme cronograma de cada Programa no anexo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **Art.17** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- **I.** Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.
- IV. Não atender o que consta no § 3º do Artigo 10 deste Edital.
- Art.18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.
- Art.19 O exame de seleção só terá validade para o Curso com início no segundo semestre de 2011, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.
- Art.20 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.
- Art.21 Este Edital permitirá a realização das provas em outra Instituição de Ensino Superior do território nacional ou no exterior, desde que aprovado e providenciado pelo respectivo Colegiado do PPG, de forma a prover maior acessibilidade a candidatos externos ao Estado de Alagoas.
- Art.22 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- Art.23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação.

Maceió, 17 maio de 2011.



ANEXO 1

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Senhor candidato: Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

Nome do Candidato:				
Diplomado em:				
Nome do Recomendante:			Cargo:	
Instituição:			Departamen .	to
Titulação:	Instituição :		•	Ano :
(Mestrado/Doutora emde Alagoas. Sua importantes para a 1. Inicialmente, ten	ndante: O candida do)s informações e valiação da potencia te, de maneira objet dato para a realizaçã	observações alidade do mes iva, traçar um	do Programa de P, da Univers a respeito do car mo. perfil capaz de qual	ós-Graduação sidade Federal ndidato serão
Seu professor nas disciplinas:				
Seu professor nas disciplinas: Como seu orientador na ativid				
	lade de:			

mesmo no período de

3. Como classif	fica o candidato	quanto	aos a	tributos	s indica R	dos no F	quadro abaixo: SEM CONDIÇÕES PARA AVALIAR
Capacidade intelectual						•	
Motivação para estudos av	vancados						
Capacidade para trabalho							
Facilidade de expressão e	scrita						
Facilidade de expressão o	ral						
Iniciativa / Desembaraço /	Liderança						
Assiduidade / Perseveranç	ça						
Relacionamento com cole	gas e						
superiores							
conhecimento, avançados e pe	co o este candidato nos últimos dois esquisas, ele se Superior mações que julg	s anos, ria clas	quante ssificad	o à apti lo como ∐Re	idão pa o: gular	ra reali	
Em / /							
		•	A	ssinatu	ra do R	ecome	ndante

/ a / , como:

ATENÇÃO: Senhor **Recomendante**, solicitamos sua atenção para remeter esta carta por correio ou enviar em envelope lacrado diretamente para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação (endereço no Quadro 2 do Edital).



ANEXO 2

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo. OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos ⇒ Peso 5.0 (Cinco)

	I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos ⇒ Peso 5,0 (0		
Tipo		Máximo	Atribuição
1. Gra	aduação	25	100%
1.1	Tempo de titulação (tempo regular do curso, acima desconta 0,5 ponto/semestre)	10	
1.2	Participação como estudante bolsistas ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (5 pontos por ano)	10	
1.3	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior (5 pontos por atividade)	10	
2. Pó	s-Graduação	40	
2.1	(Apenas para Doutorado) Título de Mestre em Curso credenciado pelo CNE ou CAPES. Tempo máximo de conclusão: ≤ 24 (vinte e quatro) meses- 15 pontos; ≤ 18 (dezoito) meses- 20 pontos; > 24 (vinte e quatro) meses- 10 pontos; Título de Mestre cujo aluno esteja em vias de obtenção- Não será pontuado. (Apenas para Doutorado)	10	
	Desempenho disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte formula: ID = (nA x 5,0 + nB x 3,0 + nC x 0,0) / NT nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número Total de créditos.		
2.3	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	7	
2.4	Outros Cursos de Extensão devidamente comprovados mínimo de 15 horas e máximo de 360 horas; 0,2 (dois décimos) por curso.	3	
2.5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares;	5	

2.6	Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a	3	
	classe:		
	Exigência mínima de mestrado – 1 pontos/concurso.;		
	Exigência mínima de Graduação – 0,5 pontos/concurso.;		
	Ensino Médio e Fundamental – 0,3 ponto/concurso.		
	Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em		
	áreas afins – 0,2 ponto/concurso.		
2.7	Outros títulos relacionados com o Grupo I e não computados nos	2	
	outros grupos – 0,5 pontos por título.		
	Mestrado máximo Total	30	100%
	Doutorado máximo total	50	100%

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 2 (dois) (Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Ativ	idade didática	15,0	
1.1	Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano completo	5,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano completo	2,0	
1.3	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	2,0	
1.4	Exercício de cargo ou função de Coordenação de Curso ou chefia de Departamento voltadas para atividade didática – 0,5 pontos/ano completo.	1,0	
1.5	Orientação e Co-orientação de Dissertação de Mestrado – 0,5 pontos/orientação	1,5	
1.6	Orientação e Co-orientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2 pontos/orientação.	1,0	
1.7	Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – 0,1 pontos/ banca.	0,5	
1.8	Outras Atividades Consideradas de Ensino ou relacionadas – 0,2 pontos/atividade.	0,5	
1.9	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,1 ponto/atividade	0,5	
1.10	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,2 pontos/atividade	0,5	
1.11	Consultoria/Assessoria –; 0,1 pontos/atividade	0,5	
	MÁXIMO TOTAL	15	

2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)		5,0	
2.1	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 0,5 pontos/ano;.	2,5	
2.2	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas – 0,5 pontos/ano;	1,0	
2.3	Título de Filiação a Associações Científicas ou Culturais – 0,1 (cinco décimos) por título.	0,5	

2.4	Outros títulos correlacionados com o Grupo II e não computados nos outros Grupos – 0,1 ponto/título.	1,0	
	MÁXIMO TOTAL	20,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 3 Três) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 05 pontos/livro	10	
1.2	Artigo ou capítulo de Livros Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação – Circulação Nacional – 1 pontos/publicação – Regional ou Local – 0,5 (cinco) pontos/publicação	10	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	5	
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): - Comunicações Internacional e Nacional – 0,5 pontos /comunicação. Não serão computados comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3	
1.5	Produção Científica, Artística ou Cultural relevante, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens (Premiações em Painéis de Congressos Científicos) — 0,5 ponto/produção ou premiação.	2	
1.6	Participação formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição (2 pontos se registrado)	2	
	TOTAL	Máximo 30,0	



ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

A) INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- Para os cursos de Mestrado e Doutorado em Física da Matéria Condensada os interessados devem se dirigir à respectiva Coordenação do Programa de Pós-Graduação, para procedimento de pré-seleção;
- As propostas poderão ser submetidas em fluxo contínuo no âmbito deste edital, considerando o início das atividades didáticas para o <u>segundo semestre letivo</u> <u>de 2011</u>;
- Os dados constantes neste processo seletivo perderão validade com o lançamento do edital para o período letivo subseqüente.

B) CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Marcos Vinicius Dias Vermelho

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Leite Lyra

Instituto de Física (IF) - Secretaria do PPGF

Universidade Federal de Alagoas, Campus A.C.Simões, Av. Lourival Melo Mota,

s/n.

Bairro: Cidade Universitária CEP: 57072970 – Maceió/AL Telefone: (82) 3214-1423 Site: http://www.if.ufal.br Email: pg.secretaria@if.ufal.br



ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (DOUTORADO – EM ASSOCIAÇÃO COM UFBA)

A) DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA OU ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Curso	Nível	Área de Concentração	Número de Vagas
		Análise	
	Davitanada	Álgebra	00
MATEMÁTICA	Doutorado	Geometria Diferencial	02
		Sistemas Dinâmicos	

B) INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- Para o curso de Doutorado em Matemática em Associação com a Universidade Federal da Bahia (UFBA) os interessados devem se dirigir à respectiva Coordenação do Programa de Pós-Graduação, para procedimento de pré-seleção.
- As propostas poderão ser submetidas em fluxo contínuo no âmbito deste edital, considerando o início das atividades didáticas para o <u>segundo semestre letivo</u> de 2011.
- O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até 5 dias após a realização da pré-inscrição na secretaria do curso.
- Os dados constantes neste processo seletivo perderão validade com o lançamento do edital para o período letivo subsequente.

C) DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

	Análise do Currículo	Avaliação do Histórico Escolar	Análise das Cartas de Recomendação
Classificação	Eliminatória	Classificatória	Classificatória
Peso	4 (quatro)	3 (três)	3 (três)

D) CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Krerley Martins Oliveira

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Adán J. Corcho Fernandez

Instituto de Matemática (IM) - Secretaria do PPGMAT, Universidade Federal de

Alagoas, Campus A.C.Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n.

Bairro: Cidade Universitária CEP: 57072970 – Maceió/AL Telefone: (82) 3214-1418

Site: http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/ Email: coordenador.pos.mat.ufal@gmail.com

coordenador@pos.mat.ufal.br



ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (MESTRADO)

A) DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA OU ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Curso	Nível	Área de Concentração	Número de Vagas
MATEMÁTICA	Mestrado	Análise	- 04
		Computação Gráfica	
		Geometria Diferencial	
		Sistemas Dinâmicos	

B) INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

- Para o curso de Mestrado em Matemática os interessados devem se dirigir à respectiva Coordenação do Programa de Pós-Graduação, para procedimento de pré-seleção.
- As propostas poderão ser submetidas em fluxo contínuo no âmbito deste edital, considerando o início das atividades didáticas para o <u>segundo semestre letivo</u> <u>de 2011</u>.
- Os dados constantes neste processo seletivo perderão validade com o lançamento do edital para o período letivo subseqüente.

C) DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por 03 etapas:

	Análise do Currículo	Avaliação do Histórico Escolar	Análise das Cartas de Recomendação
Classificação	Eliminatória	Classificatória	Classificatória
Peso	4 (quatro)	3 (três)	3 (três)

D) CONTATO DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. Dr. Dimas Martinez Morera

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Enoch Humberto Apaza Calla

Instituto de Matemática (IM) - Secretaria do PPGMAT, Universidade Federal de

Alagoas, Campus A.C.Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n.

Bairro: Cidade Universitária CEP: 57072970 – Maceió/AL Telefone: (82) 3214-1418

Site: http://www.im.ufal.br/posgraduacao/posmat/ Email: coordenador.pos.mat.ufal@gmail.com

coordenador@pos.mat.ufal.br